Butiá, 07 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a efetuar permuta de imóveis.

Senhores Vereadores, o objetivo do presente Projeto de Lei, é devido a expansão de serviços na área da saúde, educação e assistência social, o que depende de construção de imóveis que sejam necessários ao atendimento dessas demandas das áreas básicas de nosso Município e que necessariamente devem estar na zona urbana do município, para melhor acolher nossa comunidade.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a esta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4178 /2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 7.476,86m² (sete mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada, esquina com a Rua Parque Industrial – Bairro Vila Custódio, dentro do Parque Industrial deste Município, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 13.371, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá, pelo imóvel urbano consistente em terreno com área de 3.150,00m², localizado na Rua João Demaman, S/N, de propriedade de RFCF Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.969.819/0001-18, com Sede na Estrada Berico José Bernardes, nº 1166, São Tomé, na Cidade de Viamão/RS, conforme Matrícula nº 8.758, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá.

§ 1º - A área de propriedade do município está situada no lado ímpar da Rua Projetada, esquina com a Rua Parque Industrial – Bairro Vila Custódio, dentro do Parque Industrial deste Município.

§ 2º - A área de propriedade de RFCF Holding Ltda, situa-se na Rua João Demaman, s/nº, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS.

Art. 2º - A área recebida por permuta, mencionada no artigo 1º, destina-se a construção de imóveis que sejam necessários ao atendimento de demandas das áreas básicas como saúde, educação e assistência social e que necessariamente devem estar na zona urbana do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da mencionada permuta, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.728/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS – BUTIÁ-RS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

F.1 MATRÍCULA 13.371

UM TERRENO URBANO, com a área de **7.476,86m²** (sete mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no **lado ímpar da Rua Projetada - Bairro Vila Custódio, Zona Urbana deste Município de Butiá/RS**, esquina com a Rua Parque Industrial, na quadra formada por estas e pela Faixa de Domínio BR-290, com as seguintes características e confrontações: ao **Norte**, medindo 48,90m, aonde faz fundos, do vértice 03 ao 04 com ângulo interno de 90°12'54", fazendo divisa com a propriedade de Município de Butiá/RS; ao **Sul**, medindo 49,85m, aonde faz frente, do vértice 01 ao 02 com ângulo interno de 93°16'57", confrontando-se com a Rua Projetada; ao **Leste**, medindo 150,55m, pelo lado esquerdo, do vértice 04 ao 01 com ângulo interno de 90°6'32", fazendo divisa com a propriedade de Município de Butiá/RS; e a **Oeste**, medindo 153,50m, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03 com ângulo interno de 86°23'37", confrontando-se com a Rua Projetada, onde também faz frente. **Lote 033** da **Quadra 057** do **Setor 004** com a inscrição imobiliária municipal nº 40057033000000. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **88.117.718/0001-03**, com sede na Rua do Comércio, nº 590 - Bairro Centro, nesta cidade de Butiá/RS. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 10.195 do Livro 2-RG deste registro imobiliário, datada de 25/10/2010, com seu encerramento na averbação dois (Av.2). **RAZÃO DA ABERTURA**: Desmembramento. Protocolado em 06/10/2022 sob nº 45.375 do Livro 1-I. DOU FÉ. Butiá/RS, 07 de outubro de 2022.

Abertura de matrícula: R$24,80 (0053.03.1400001.08918 = R$3,60)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0053.01.1800001.24011 = R$1,80)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Butiá/RS, 11 de outubro de 2022.

Total: (Emol+Selo+ISSQ N) R$35,67
Certidão Matrícula 13.371 - 1 página: R$11,00 (0053.02.1400001.16682 = R$2,50)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0053.02.1400001.16681 = R$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0053.01.1800001.24028 = R$1,80)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097774 53 2022 00006901 58

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BUTIÁ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL | F. 1 | MATRÍCULA 8.758

UM TERRENO URBANO, situado na Rua João Demaman, nesta cidade de Butiá, com a área superficial de 3.150,00m², em lado par do logradouro, distante 316,10m da esquina formada pela Rua João Demaman e Rodovia BR-290, cujo quarteirão é formado por estas e pelo Arroio Cascata, confrontando: AO NORDESTE, mede em 3 segmentos, com Arroio Cascata, na extensão de 20,00m, 14,49m e 19,95m, onde faz fundos; AO SUDOESTE, com a Rua João Demaman, na extensão de 21,60m, onde faz frente; AO SUDESTE, mede em 2 segmentos, com Victor Lourenço Gomes de Araújo, na extensão de 39,72m e 56,40m, lado esquerdo; e, AO NOROESTE, mede em 3 segmentos, com Gilson Francisco Lucas, na extensão de 50,00m, com Gilson Francisco Lucas e Almiro Maestre da Costa, na extensão de 40,00m e, com a Escola Estadual Mal. Rondon, na extensão de 35,00m, lado direito. PROPRIETÁRIO: VITOR LORENÇO GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, domiciliado nesta cidade de Butiá/RS. REGISTRO ANTERIOR: Mat. 20.296, L. 2, em 7.11.2002, no Ofício de Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. Emol. R$ 7,00. Butiá, 29 de janeiro de 2003. Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala.

AV. 1-8.758 - CERTIFICO, a requerimento e inclusa Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC, do Ministério da Fazenda, que o proprietário do imóvel constante desta matricula, VICTOR LOURENÇO GOMES DE ARAUJO, está inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n. 138.462.640-91. Dou fé. PROTOCOLO: 25.400, às f. 003v, do L. 1-C, em 29.1.2003. Emol. R$ 14,00. Butiá, 29 de janeiro de 2003. Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala.

AV. 2-8.758 - CERTIFICO, a requerimento e inclusa Certidão de Casamento n. 3.487, às f. 231v, do L. B-16, do Registro Civil desta cidade de Butiá, que o proprietário VICTOR LOURENÇO GOMES DE ARAUJO, em 26 de outubro de 1968, contraiu matrimônio pelo Regime da Comunhão de Bens com JUNE ARAUJO ACOSTA, a qual passou a assinar-se: JUNE ACOSTA DE ARAUJO. Dou fé. PROTOCOLO: 25.400, às f. 003v, do L. 1-C, em 29.1.2003. Emol. R$ 14,00. Butiá, 29 de janeiro de 2003 Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala.

AV. 3-8.758 - CERTIFICO, a requerimento e inclusa Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC, do Ministério da Fazenda, que a mulher do proprietário do imóvel constante desta matricula, JUNE ACOSTA ARAUJO, está inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n. 881.991.850-15. Dou fé. PROTOCOLO: 25.400, às f. 003v, do L. 1-C, em 29.1.2003. Emol. R$ 14,00. Butiá, 29 de janeiro de 2003. Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala.

AV. 4-8.758 - CERTIFICO, que a requerimento da Tabeliã desta cidade de Butiá,

Continua no verso...

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL | F 1v | MATRÍCULA 8.758

passado em 21.02.2003, nos termos do Provimento n. 34/95, da Eg. Corregedoria Geral da Justiça; fica constando que o imóvel descrito nesta matrícula, está sendo objeto de Escritura Pública de Compra e Venda, sendo adquirente GILSON FRANCISCO LUCAS, razão pela qual, nesta data; foi expedida Certidão Acautelatória, cessando automaticamente os efeitos desta averbação em 30 dias. PROTOCOLO: 25.469, às f. 004v, do L. 1-C, em 21.2.2003. Emol. R$ 14,30. Butiá, 21 de fevereiro 2003. Bel. Rosalda de Fátima Vieira, Oficiala

R. 5-8.758 - COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada no L. 72, às fls. 125/126, sob o n. 11.171, em 25.2.2003, pela Tabeliã desta cidade de Butiá, Bel. Leani Maria Rosa da Silva; GILSON FRANCISCO LUCAS, brasileiro, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com Ledi Amador Lucas, em 15.2.1975, domiciliado nesta cidade de Butiá, na Rua Velocino Kern Rusch, CPF n. 138.562.940-15; adquiriu a área de 3.150,00m², constantes desta matrícula, pelo preço de R$ 10.000,00, avaliado para efeitos fiscais em R$ 20.790,00, em 21.2.2003; de VICTOR LOURENÇO GOMES DE ARAUJO, que também usa assinar VITOR LORENÇO GOMES DE ARAUJO, aposentado, CPF n. 138.462.640-91 e sua mulher JUNE ACOSTA DE ARAUJO, que também usa assinar JUNE ACOSTA ARAUJO, do lar, CPF n. 881.991.850-15, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, em 26.10.1968, domiciliados nesta cidade de Butiá, na Rua João De Mamann, nº 280, Cidade Alta. PROTOCOLO: 26.957, do L. 1-C, à f. 023v, em 28.6.2004. Emol. R$ 128,50. Butiá, 28 de junho de 2004. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

AV.6-8.758 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado Judicial, expedido em 30 de setembro de 2008, nos Autos do Processo n. 084/1.01.0001775-0 - Execução Fiscal do Estado, assinado pela Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro Mühle de Constantino, Juíza de Direito da Vara Judicial desta comarca; fica penhorada a área de **3.150,00m², R.5**, desta matrícula; sendo **AUTOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, sede Praça Marechal Deodoro, s/nº, Porto Alegre-RS; e **DEVEDORA: TRANSPORTADORA LUCAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 94.045.432/0001-62; **FIEL DEPOSITÁRIO: GILSON FRANCISCO LUCAS**, inscrito no CPF sob nº 138.562.940-15. **VALOR DA AÇÃO**: R$73.857,75. **VALOR DA AVALIAÇÃO**: R$ 45.200,00, conforme consta do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. Dou fé. PROTOCOLO: 31.807, à fl. 10, do L. 1-D, em 17/10/2008. Emol.: R$ 106,10. Selo: R$ 4,00. Processamento Eletrônico R$ 2,30. Selo R$ 0,20. Selos de Fiscalização: 005306070001400605 e

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.2 | MATRÍCULA 8.758

005301080000500330. Recibo n. 190379. Butiá, 17 de outubro de 2008. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta.

AV.7-8.758 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do mandado, datado de 17/07/2012, expedido pela Vara Judicial desta comarca, Processo nº 084/1.01.0001775-0, por determinação da Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro Mühle de Constantino, Juíza de Direito, fica **cancelada a penhora** constante do Av.6-8.758. Dou fé. PROTOCOLO: 36.102, às fls. 007, do Lv. 1-F, em 30/08/2012. Emol.: R$ 25,00. Selo: 0053.01.1200003.03760 - R$ 0,25; 0053.03.1000002.03588 - R$ 0,50. Butiá, 13 de setembro de 2012. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

R.8-8.758 - **ARREMATAÇÃO JUDICIAL**: Nos Termos da Carta de Arrematação, expedida em 17/07/2012, nos autos do Processo nº 084/1.01.0001775-0, da Vara Judicial, assinada pela Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro Mühle de Constantino, Juíza de Direito desta comarca, arquivada neste Ofício; sendo **TRANSMITENTE: GILSON FRANCISCO LUCAS**, brasileiro, motorista, domiciliado nesta cidade de Butiá/RS, casado com Ledi Amador Lucas, inscrito no CPF sob nº 138.562.940-15; **ADQUIRENTE: VIVIANE APARECIDA SAPIECZINSKI**, brasileira, vendedora autônoma, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 001.450.150-33, portadora da Carteira de Identidade nº 9088702163, expedida pela SSP/RS em 15/10/2007, residente e domiciliada na Rua João Demamann, nº 565, Bairro Vila Julieta, nesta cidade de Butiá/RS; adquiriu a área de **3.150,00m²**, constantes desta matrícula R.5-8.758, pelo valor de R$ 45.200,00. TRIBUTOS: Foi pago o valor de R$ 2.673,07, aos cofres públicos municipais de Butiá/RS, a título de ITBI, conforme guia nº 240/2012, nos termos da avaliação fiscal de R$ 133.653,60. Dou fé. PROTOCOLO: 36.102, às fls. 007, do Lv. 1-F, em 30/08/2012. **DOI:** Emitida por este Ofício. Emol.: $ 612,40. Selo: 0053.01.1200003.03761 - R$ 0,25; 0053.07.1000002.00485 - R$ 7,25. Butiá, 13 de setembro de 2012. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

Av.9-8.758. Protocolo nº 43039 de 19/03/2020. **TÍTULO: Averbação atualização de cadastro.** Conforme certidão de casamento lavrada na matrícula nº 097774 01 55 2019 2 00017 026 0004571 34, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Butiá/RS, e demais documentos pessoas juntados, a proprietária do imóvel do R.8-8758, Sra. **VIVIANE APARECIDA SAPIECZINSKI**, inscrita no CPF nº 001.450.150-33, portadora da carteira nacional de habilitação, nº 05230290209, expedida

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ

F.2v | MATRÍCULA 8.758

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

pelo Detran/RS, em 21/03/2016, casou-se em 15/02/2019, com **MAURICIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 015.941.040-18, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 04102018359, expedido pela Detran/RS, em data de 06/06/2014, pelo **regime da Separação Total de Bens**, tendo alterado o nome para **VIVIANE APARECIDA SAPIECZINSKI RODRIGUES**. DOU FÉ. Butiá, 26 de março de 2020.

Processamento de retificação (12030): R$82,00 (0053.04.1000002.07575 = R$3,30)
Processamento eletrônico de dados: R$5,00 (0053.01.1800001.08010 = R$1,40)

Pablo Rodrigues Antunes - Registrador Substituto

Av.10-8.758 - Protocolo nº 43.039 de 19/03/2020 ~~~

Continuação da Página Anterior -+-+-+-